Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.346, DE 29 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.259, de 14/12/2020, art. 7º, inciso I, um crédito suplementar no valor de R$ 3.166.160,83 (três milhões, cento e sessenta e seis mil, cento e sessenta reais e oitenta e três centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do superávit financeiro, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 29 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 29 de julho de 2021.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

CABREÚVA

Prefeitura Municipal De Cabreúva

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 041
Data: 29/07/2021

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 1346/2021
Lei Orçamento: 2259/2020

Histórico: SUPERAVIT FINANCEIRO

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	447	09.21.12.361.2001.2.041.339039.01.2200000	1.020.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
2	508	09.41.12.365.2002.2.061.339039.01.2120000	680.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
3	129	06.02.15.451.5003.2.173.339030.01.1100000	18.800,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
4	139	06.02.15.782.5003.2.175.339030.01.1100000	49.997,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
5	157	06.04.15.452.5002.2.171.339030.01.1100000	11.525,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
6	142	06.02.15.782.5003.2.175.339039.01.1100000	2.250,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
7	101	06.01.15.122.5010.2.185.339030.01.1100000	2.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
8	113	06.02.15.451.5003.1.038.449051.01.1100000	350.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
10	1075	06.02.15.451.5003.2.173.339039.01.1100000	329.935,60	SUPERAVIT FINANCEIRO		
11	917	04.01.04.122.7007.2.293.339040.01.1100000	2.200,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
12	1335	06.04.15.452.5002.1.036.449051.01.1100000	177.853,23	SUPERAVIT FINANCEIRO		
13	534	09.51.12.361.2006.2.076.339030.01.1100000	150.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
14	545	09.53.12.365.2006.2.313.339030.01.1100000	3.300,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
15	547	09.53.12.365.2006.2.313.339039.01.1100000	174.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
16	1188	08.03.10.305.1005.2.027.339036.95.3030006	200,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
18	101	06.01.15.122.5010.2.185.339030.01.1100000	7.400,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
19	139	06.02.15.782.5003.2.175.339030.01.1100000	96.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		

CABREÚVA

Prefeitura Municipal De Cabreúva

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 041
Data: 29/07/2021

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 1346/2021
Lei Orçamento: 2259/2020

Histórico: SUPERAVIT FINANCEIRO

Item	Suplementação Ficha - Projeto	Dotação	Valor	Origem Tipo	Dotação Ficha -
20	683	14.02.06.182.8003.2.268.339030.01.1100000	20.500,00	SUPERAVIT FINANCEIRO	
21	669	14.01.06.181.8002.2.267.339030.01.1100000	30.500,00	SUPERAVIT FINANCEIRO	
22	212	07.01.08.122.4008.2.152.339030.01.5100000	8.600,00	SUPERAVIT FINANCEIRO	
23	609	11.01.27.122.3007.2.113.339030.01.1100000	4.100,00	SUPERAVIT FINANCEIRO	
24	177	06.07.18.541.6006.2.224.339030.01.1100000	6.300,00	SUPERAVIT FINANCEIRO	
25	636	12.01.20.606.6001.2.308.339030.01.1100000	3.700,00	SUPERAVIT FINANCEIRO	
26	44	04.01.04.122.7007.2.293.339030.01.1100000	6.500,00	SUPERAVIT FINANCEIRO	
27	5	02.01.04.122.7009.2.290.339030.01.1100000	10.500,00	SUPERAVIT FINANCEIRO	

Total Decreto..... 3.166.160,83